

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO TREINAMENTO: "3º CONGRESSO NACIONAL DE MULHERES – MULHERES, VOZES E CAUSAS – QUANDO VOZES SE UNEM, CAUSAS GANHAM FORÇA" QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 07 A 09 DE OUTUBRO DE 2026 EM CURITIBA - PR, PROMOVIDO POR SUPRA CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA PARA 1 (UMA) SERVIDORA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa à aquisição de 1 (uma) inscrição para o '3º Congresso Nacional de Mulheres – Mulheres, Vozes e Causas – Quando Vozes se Unem, Causas Ganham Força', a ser realizado nos dias 07 a 09 de outubro de 2026, na cidade de Curitiba – PR, para a participação da servidora ocupante do cargo de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Luiziana.

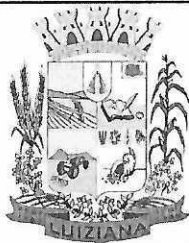
Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser resolvido é a necessidade contínua de aperfeiçoamento da comunicação pública e institucional do Poder Legislativo Municipal. A sociedade atual demanda transparência, clareza e estratégias de comunicação eficientes por parte de seus representantes e órgãos públicos. O evento em questão atende perfeitamente a esta lacuna, especialmente por oferecer painéis focados em inteligência comunicacional e comunicação estratégica — como a palestra 'Sua Voz, Seu Valor' — e na articulação entre comunicação, demandas sociais e políticas públicas.

Desta forma, a capacitação proporcionará à Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal a atualização de conhecimentos e a troca de experiências práticas, resultando em uma prestação de serviço mais qualificada, conectada às pautas sociais modernas e eficiente no repasse de informações aos cidadãos de Luiziana.

2.1. Motivação/Justificativa

A motivação para a presente contratação fundamenta-se no princípio constitucional da eficiência (Art. 37, caput, da Constituição Federal), que impõe à Administração Pública a busca pelo aprimoramento contínuo de seus quadros para garantir a excelência na prestação dos serviços prestados à sociedade.

No caso em tela, a servidora a ser capacitada exerce a função de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Luiziana. A comunicação pública desempenha um papel estratégico e fundamental na aproximação entre o Poder Legislativo e os munícipes, exigindo do profissional da área constante atualização sobre oratória, posicionamento,



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

clareza da informação e estratégias midiáticas modernas.

O evento '3º Congresso Nacional de Mulheres – Mulheres, Vozes e Causas', promovido pela Supra Consultoria, apresenta uma programação estritamente alinhada a essas necessidades institucionais. O conteúdo programático contempla capacitações diretas para a área de atuação da servidora, com destaque para a palestra 'Sua Voz, Seu Valor', voltada à comunicação estratégica e inteligência comunicacional, e para a mentoria de Oratória, Comunicação e Posicionamento. Ambas as abordagens são conduzidas por profissionais de jornalismo com vasta experiência na conversão de técnicas de mídia em ferramentas práticas para o setor público.

Além disso, o evento aborda a transformação de demandas sociais em políticas públicas (palestra 'Da Escuta à Ação'), um conhecimento transversal e indispensável para quem atua na comunicação de uma Casa de Leis, facilitando a tradução dos atos legislativos para a linguagem do cidadão comum.

Justifica-se, portanto, a presente contratação como um investimento necessário e oportuno na qualificação do capital humano da Câmara Municipal, garantindo que a Assessoria de Imprensa disponha das ferramentas e técnicas mais atualizadas para realizar uma comunicação institucional assertiva, transparente e de alto valor público.

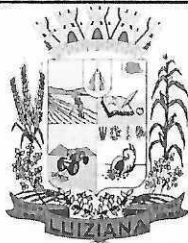
3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Administração	Claudia Aparecida de Moraes Koch
Gabinete da Presidência	Wallace José Maia

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento da Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Luiziana para o exercício de 2026, conforme expressamente declarado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

A inclusão desta demanda no planejamento prévio reforça o compromisso da Administração com a governança e com a política de valorização e capacitação contínua de seu quadro de pessoal. O atendimento a esta previsão garante que os recursos públicos sejam empregados de forma eficiente, programada e em consonância com os objetivos



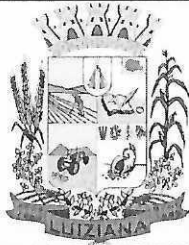
institucionais de aprimoramento dos serviços prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o pleno atendimento da necessidade da Administração, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Objeto e Formato: A contratada deverá garantir a disponibilização de 1 (uma) vaga/inscrição para a servidora designada no '3º Congresso Nacional de Mulheres – Mulheres, Vozes e Causas', a ser realizado na modalidade presencial.
2. Local e Data: O evento deverá ocorrer nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2026, nas instalações do Hotel Nacional Inn Estação, situado na cidade de Curitiba – PR.
3. Material Didático: A contratada deverá fornecer à servidora todo o material de apoio necessário para o acompanhamento das palestras, incluindo a apostila com o conteúdo exclusivo do evento.
4. Certificação: A empresa deverá emitir e fornecer o respectivo Certificado de Participação à servidora após o término do congresso, condicionado à verificação da frequência mínima exigida pela organizadora (75% de presença).
5. Regularidade Fiscal e Trabalhista: Para a formalização da contratação e posterior pagamento, a empresa (Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda) deverá demonstrar a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme as exigências da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



A quantidade estimada para a presente contratação restringe-se a 1 (uma) inscrição no evento '3º Congresso Nacional de Mulheres – Mulheres, Vozes e Causas'.

A memória de cálculo que dá suporte a esta estimativa baseia-se diretamente no Documento de Oficialização de Demanda (DFD), o qual identifica a necessidade de capacitação de apenas 1 (uma) servidora, especificamente a Assessora de Imprensa da Câmara Municipal.

Tendo em conta a natureza singular desta contratação, destinada a um evento presencial com data e local específicos (07 a 09 de outubro de 2026, em Curitiba - PR) e público-alvo já delimitado, não se vislumbram interdependências com outras contratações que pudessem viabilizar economia de escala. A aquisição de uma única inscrição é a quantidade exata, proporcional e estritamente necessária para satisfazer a pretensão administrativa identificada pela área solicitante

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

A memória de cálculo é simples e resulta da multiplicação do valor unitário da inscrição pelo número de participantes previstos para o evento:

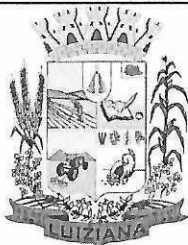
- Valor unitário da inscrição: R\$ 2.990,00
- Quantidade de vagas: 1 (uma) inscrição
- Valor Total Estimado: R\$ 2.990,00.

O documento principal que dá suporte a esta estimativa é o folder oficial do evento, emitido pela empresa organizadora (Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda), o qual estabelece o preço público para a participação no congresso. Por se tratar de contratação direta baseada em valor fixado pela organizadora para um evento específico, não há necessidade de classificação em anexo sigiloso, sendo a transparência do valor a regra aplicável.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento do seu objeto.

A demanda consiste na aquisição de 1 (uma) única inscrição para a participação de



uma servidora no evento de capacitação denominado '3º Congresso Nacional de Mulheres – Mulheres, Vozes e Causas', o qual ocorrerá num período específico (07 a 09 de outubro de 2026) e em local determinado. O congresso apresenta uma estrutura programática fechada, com palestras e painéis encadeados e indissociáveis, promovidos e geridos de forma unificada pela empresa organizadora, a Supra Consultoria, Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda.

Tratando-se, portanto, de um serviço de natureza singular e estruturalmente indivisível, qualquer tentativa de divisão em parcelas revela-se inviável. Ademais, o não parcelamento é a única forma de garantir o alcance do objetivo da contratação, que é a imersão completa da servidora em todo o conteúdo programático do evento, impossibilitando, por conseguinte, a divisão para efeitos de ampliação de competitividade ou economia de escala.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

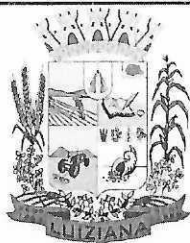
A presente contratação não possui, em princípio, contratações correlatas ou interdependentes que sejam estritamente indispensáveis à execução do seu objeto. A aquisição da inscrição junto da empresa organizadora esgota em si mesma o serviço de capacitação pretendido.

Contudo, cumpre registrar que, em virtude de a participação da servidora no '3º Congresso Nacional de Mulheres' ocorrer na modalidade presencial, na cidade de Curitiba – PR, poderão ser adotadas providências administrativas complementares e distintas por parte da Administração. Tais medidas destinam-se a viabilizar a deslocação e a permanência da servidora no município sede do evento, englobando a eventual concessão de diárias e o custeio de outras despesas de deslocação, conforme a regulamentação interna aplicável.

Frisa-se que estas providências acessórias não integram o objeto desta contratação específica nem configuram contratações interdependentes passíveis de agrupamento no mesmo processo de aquisição, devendo tramitar de forma autônoma.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO A NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Face a todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1 (uma) inscrição no '3º Congresso Nacional de Mulheres – Mulheres, Vozes e Causas' revela-se técnica, administrativa e economicamente viável, bem como plenamente adequada para o



atendimento da necessidade identificada pela área requisitante.

A solução proposta apresenta um alinhamento direto com as atividades desenvolvidas pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Luiziana. A participação da servidora no evento garantirá a atualização profissional necessária, em áreas como inteligência comunicacional e comunicação estratégica, revertendo-se em benefícios diretos para a qualidade do serviço público prestado e para o aprimoramento da comunicação institucional do Poder Legislativo.

Os custos estimados são compatíveis com os praticados no mercado para eventos desta natureza, e a contratação encontra amparo no planejamento anual do órgão.

Por conseguinte, o posicionamento conclusivo deste Estudo Técnico Preliminar é FAVORÁVEL à continuidade do processo administrativo, recomendando-se o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência e subsequente formalização da contratação.

11. JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA DE ELEMENTOS PREVISTOS (LEI 14.133/2021, ART. 18 §2º)

Considerando o disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar adota abordagem simplificada, compatível com a natureza, baixa complexidade e reduzido vulto da contratação pretendida, que consiste na participação de agentes públicos em evento de capacitação promovido por empresa especializada. Nesse contexto, deixa-se de contemplar os seguintes elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

V – Levantamento de Mercado:

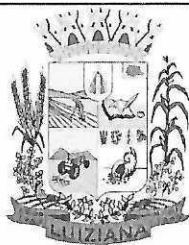
A realização de levantamento de mercado mostra-se desnecessária, uma vez que o objeto consiste na participação em treinamento específico, com conteúdo programático, corpo docente, local, data e metodologia previamente definidos pela empresa promotora. Não se busca uma solução genérica de capacitação, mas a participação em evento determinado, o que afasta a necessidade de comparação entre soluções alternativas.

VII – Descrição da Solução como um Todo:

A solução pretendida é simples e objetiva, consistindo exclusivamente na aquisição de inscrições para participação dos agentes públicos no treinamento selecionado, cuja descrição, programação e condições de execução encontram-se claramente definidas na documentação do evento e serão detalhadas no Termo de Referência.

IX – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Os benefícios esperados da contratação estão intrinsecamente relacionados ao aperfeiçoamento técnico dos participantes e ao desenvolvimento institucional da Câmara Municipal, encontrando-se devidamente demonstrados na descrição da necessidade e no posicionamento conclusivo deste estudo, razão pela qual a elaboração de tópico específico



PODER LEGISLATIVO DE LUIZIANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.888.712/0001-28

www.camaraluiziana.pr.gov.br

não agregaria elementos relevantes à análise.

X – Providências a Serem Adotadas pela Administração:

Não há necessidade de adoção de providências administrativas extraordinárias, adequações estruturais, investimentos complementares ou preparação específica para execução do objeto, sendo suficientes os procedimentos administrativos ordinários relacionados à inscrição, concessão de diárias e deslocamento dos participantes.

XII – Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

A contratação não envolve aquisição de bens, execução de obras, utilização intensiva de recursos naturais ou geração significativa de resíduos, não sendo identificados impactos ambientais relevantes que justifiquem análise específica neste estudo.

Dessa forma, entende-se que a dispensa dos elementos acima relacionados não compromete a adequada avaliação da contratação, mantendo-se preservados os princípios da eficiência, proporcionalidade, razoabilidade e motivação administrativa.

12. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Etienne Tainá Damaceno Ferreira Rosina

Matrícula: 88

Luiziana - PR, 05 de outubro de 2026

INTEGRANTE REQUISITANTE

Claudia Aparecida de Moraes Koch

Matrícula: 101

Luiziana - PR, 05 de outubro de 2026